

PUBLICADO

Lauro de Freitas 26/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moreira Filho
Coordenador Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2020

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 180/2020: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção nas unidades escolares no município de Lauro de Freitas/Bahia – Lote I. Conforme Planilhas, Termo de Referência. Especificações Técnicas e Projetos em cd anexo em edital.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública – Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15175/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.1035.33903900.15001001; 1001.1048.33903900.15001001; 1001.1197.33903900.15001001

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^{ta}. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: LIENCBRAS DO BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.629.741/0001-50, estabelecida na Av. Brigadeiro Mario Epinghaus, 329, box 1, Centro, CEP: 42703-640, Lauro de Freitas/Bahia, neste ato representado pelos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com termo inicial em 23/09/2023 e termo final previsto para 23/09/2024, mantendo-se os preços e as condições atualmente praticados, no valor de R\$5.772.508,82 (cinco milhões setecentos e setenta e dois mil quinhentos e oito reais e oitenta e dois centavos) conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.



Lauro de Freitas, 22 de setembro de 2023.


MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vânia Maria Galvão de Carvalho – Secretário


LIENCBRAS DO BRASIL CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 455.481.105-00
2.  CPF: 824975595-20